



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

| | |
|-----------------|---|
| PROCESSO: | 106380-2019 |
| PRINCIPAL: | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIAO |
| GESTOR: | JOSE RENATO MARTINS |
| ASSUNTO: | APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS |
| INTERESSADO: | ROSEANE CARDOSO LIMA |
| RELATOR: | JAQUELINE JACOBSEN MARQUES |
| EQUIPE TÉCNICA: | LUCIANA NASR |
| NÚMERO DA O.S. | 10538/2019 |

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

| | |
|----------------------|---|
| 1. Introdução | 2 |
| 2. Análise de Defesa | 2 |
| 3. Conclusão | 3 |



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria da Sra. ROSEANE CARDOSO LIMA, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, classe/nível "B-VIII", lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, no município de PORTO ESPERIDIÃO/MT.

2. Análise de Defesa

1) Foram encaminhados Edital de Processo Seletivo, Contrato por prazo determinado da requerente, Portaria de nomeação e Certidão do INSS, no entanto, deve ser encaminhada a publicação no Diário Oficial da lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público.

RESPOSTA DO GESTOR: Foi encaminhado ofício de resposta.

ANÁLISE DA DEFESA: Não foi encaminhada a publicação no Diário Oficial da lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público. Deve ser encaminhado também, o termo de homologação do Processo Seletivo Público. Encaminhar o número do protocolo de encaminhamento ao TCE/MT do Processo Seletivo. **MANTÉM-SE A IMPROPRIEDADE.**

1) Ausência de documentos para análise do processo.

Não foi encaminhada a publicação no Diário Oficial da lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público. Deve ser encaminhado também, o termo de homologação do Processo Seletivo Público. Encaminhar o número do protocolo de encaminhamento ao TCE/MT do Processo Seletivo. LB15.

Dispositivo Normativo:

Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).



1.1) *Encaminhar os seguintes documentos: 1) A publicação no Diário Oficial da lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público; 2) Encaminhar o termo de homologação do Processo Seletivo Público; 3) Encaminhar o número do protocolo de encaminhamento ao TCE/MT do Processo Seletivo. - LB15*

3. Conclusão

Assim sendo, sugere-se em conformidade com os artigos 139 e 256, da Resolução 14/2007, e ao artigo 2º da Lei Complementar 269/2007, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do seguinte achado para a CITAÇÃO do Sr. JOSE RENATO MARTINS:

JOSE RENATO MARTINS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Encaminhar os seguintes documentos: 1) A publicação no Diário Oficial da lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público; 2) Encaminhar o termo de homologação do Processo Seletivo Público; 3) Encaminhar o número do protocolo de encaminhamento ao TCE/MT do Processo Seletivo. - Tópico - 2. Análise de Defesa*

Em Cuiabá-MT, 4 de Fevereiro de 2020.

LUCIANA NASR

TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA